



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº969 DE 24 DE OUTUBRO DE 1957.

Autor: Deputado Corrêa da Costa

Declara de utilidade pública  
a "Escola Técnica de Corte e Costura"  
de Alto Paraguai.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do  
Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú  
blica a "Escola Técnica de Corte e Costura", de Alto Para  
guai.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação; revogadas as disposições em contrá  
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de outubro de 1957,  
136º da Independência e 69º da República.

*J. Pires de Almeida*  
*Frederico Lydio Figueiredo*

*D. Of. 30-10-57*

*Reg: a fls 226*  
*do livro compê*

*Em = 4-11-57*

*Alcina Cunha*